



Universidade Federal de Uberlândia  
Instituto de Ciências Biomédicas

Aos 25/09/2000 (vinte e cinco de setembro do ano dois mil), reuniu-se o Conselho do Instituto de Ciências Biomédicas, na Sala de Reuniões do Bloco A, em reunião extraordinária, sob a presidência do seu Diretor, Prof. Dr. José Antônio Galo, que esta subscreve, com os demais Conselheiros presentes, previamente convocados e em número regimental.

Prof. Dr. José Antônio Galo

Prof. Dr. Marco Aurélio Martins Rodrigues

Prof<sup>a</sup>. Dagmar Diniz Cabral

Prof. Dr. José Roberto Mineo

Prof. Sidiney Ruocco Junior

Prof. Dr. Jomar Medeiros Cunha

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Leonilda Stanzola

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Divina Aparecida Oliveira Queiroz

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Rosângela Martins de Araújo,

Prof. Dr. Ernesto Akio Taketomi

Func. Walkyria Silva

Acad. Juliana Markus

*Handwritten signatures in blue ink:*  
 Galo  
 MAM Rodrigues  
 Cabral  
 Mineo  
 Ruocco Junior  
 Jomar  
 Stanzola  
 Oliveira  
 Rosângela  
 Taketomi  
 Walkyria  
 Markus

- 1 Inicia-se a reunião às 13:50 (treze horas e cinquenta minutos) com
- 2 pauta única sobre o Regimento Interno do ICBIM. Decide-se discutir
- 3 os artigos para os quais foram ou são apresentados destaques. A
- 4 acadêmica Juliana propõe que façam parte da Assembléia do ICBIM,
- 5 (Artigo 11 da proposta em discussão), todos os alunos matriculados
- 6 em disciplinas ministradas pelo ICBIM. Comenta e defende a sua
- 7 proposta por se tratar de uma Assembléia que não tem caráter
- 8 deliberativo, e sim consultivo e se tiver 500 (quinhentos) estudantes
- 9 que se proponham a participar e opinar, ótimo, que permitam que
- 10 todos que tenham possibilidade de participação, o façam. O Prof.
- 11 Sidiney lembra que já fez esta defesa, não é um macro Conselho e

12 sim uma Assembléia apenas. Não vê problemas, mas não foi  
13 aprovado em seu Departamento. A acadêmica Juliana questiona ainda  
14 porque a indicação de alunos tem que partir do Diretório Central de  
15 Estudantes (DCE), acha que os próprios Diretórios poderiam indicar. O  
16 Prof. Jomar fala que não tem nada contra, mas acha difícil julgar  
17 agora. A Prof<sup>a</sup>. Divina fala que concorda com a acadêmica Juliana e  
18 pensa diferente. Sente-se livre para votar, a partir do momento que o  
19 Departamento não opinou, diria, não por falta de oportunidade. Não  
20 pode se ficar amarrado a quem não está mobilizado. Acha que todos  
21 temos que estar livres para votar. A acadêmica Juliana fala que as  
22 pessoas estão para contribuir com sua experiência, não estão aqui à  
23 toa, foram escolhidas por seus pares. A Prof<sup>a</sup>. Leonilda acrescenta que  
24 se o voto vem fechado do Departamento, não adianta se reunir aqui  
25 para discutir. Se for encarar desta maneira, não precisamos estar aqui.  
26 A Prof<sup>a</sup>. Divina fala que parte do pressuposto de que foi escolhida,  
27 julga que a escolheram porque acreditaram que ela teria  
28 discernimento para ter uma linha de conduta e votar. Neste artigo  
29 específico não foi discutida tal proposta em seu Departamento e na  
30 qualidade de Conselheira, vota como acha que deve. Determinadas  
31 situações assumem proporções aqui, que acabam mudando as  
32 opiniões dos Conselheiros, já votou diferente da posição de seu  
33 Departamento, porque se apresentaram fatos novos e cada  
34 Conselheiro tem que ter maturidade para saber se conduzir. Em  
35 qualquer circunstância pensa assim. O Prof. Sidiney diz que o seu  
36 Departamento discutiu pontos que não estavam no Regimento e em  
37 outros concordou com o que está no Regimento. Sua noção de  
38 representatividade é diferente. O Sr. Presidente fala que não estamos  
39 conseguindo caminhar para finalizar o Regimento e que o único a  
40 encaminhar propostas concretas para essa discussão, foi o  
41 Departamento de Ciências Fisiológicas. Já pensou se todos falarem  
42 que só votam se o assunto, em cada proposta oriunda dos outros  
43 departamentos tiver sido discutido no seu Departamento? Não vamos  
44 sair nunca dessas discussões. O Prof. Sidiney diz que está  
45 flexibilizando seu conceito de representatividade. Acha que os  
46 docentes do seu Departamento não querem o que a acadêmica  
47 Juliana quer. Só se sente à vontade para se abster, mas não quer  
48 impedir a discussão. A acadêmica Juliana fala que já colocou isto em  
49 outra reunião. A representante dos funcionários fala que isto não foi  
50 discutido em seu Departamento, porque não retornam com a proposta  
51 para discussão nos Departamentos? O Sr. Presidente coloca que se

A/6

52 não tiver procedimento correto aqui, aí sim vamos voltar. O Prof.  
53 Jomar fala que temos representantes para votar e que tem o  
54 sentimento do Departamento. Senão não vamos sair daqui. A Prof<sup>a</sup>.  
55 Divina reafirma o que é bom senso. Pergunta: há algum problema abrir  
56 a Assembléia para todos os acadêmicos? O Sr. Presidente fala  
57 exemplificando que o Prof. Sidiney é membro nato, os Professores  
58 Jomar e Leonilda são os representantes do DEFIS. O Prof. Jomar  
59 coloca que não defenderia a idéia de Núcleo e sim de Departamento.  
60 A Prof<sup>a</sup>. Dagmar pergunta qual o prejuízo que terá, se votar essa  
61 proposta de representatividade discente na Assembléia. Daqui a 02  
62 (dois) anos vai se rever o Regimento, se não der certo, muda-se. A  
63 Prof<sup>a</sup>. Divina fala que tem que se assumir. O Prof. Sidiney coloca que  
64 estão questionando seu voto. O Sr. Presidente menciona que não vê  
65 desta forma. É mencionada a proposta da acadêmica Juliana:  
66 **compõem a Assembléia do ICBIM todos os alunos matriculados**  
67 **em disciplinas oferecidas pelo Instituto.** É colocada em votação. 1<sup>a</sup>  
68 (primeira) proposta: manutenção da forma como está: 0 (zero) votos;  
69 2<sup>a</sup>. (segunda) proposta da acadêmica Juliana: 05 (cinco) votos  
70 favoráveis; abstenções: 02 (duas); contra: 0 (zero). Portanto, fica  
71 considerada aprovada a proposta apresentada, devendo proceder-se  
72 à alteração. O Sr. Presidente vai citando a seqüência de artigos,  
73 alguns destacados pelas manifestações do DEFIS. Passa-se ao artigo  
74 15 (quinze) com a proposta de acrescentar outro item após o XXI  
75 (vinte e um): **deliberar sobre mudança de regime de trabalho**  
76 **docente e técnico-administrativo do ICBIM.** É aprovado sem  
77 manifestação contrária. Passa-se ao artigo 19 (dezenove),  
78 composição do Conselho do ICBIM, item V (cinco): substituir para  
79 "**Coordenadores de Departamento**". Foi salientado pelo Sr.  
80 Presidente, e aprovado por todos Conselheiros, que em todos os  
81 artigos em que aparecem a palavra "**Núcleo**" seja a mesma  
82 substituída por "**Departamento**", por ser uma deliberação anterior  
83 desse Conselho. Em seguida lê-se para todos como está a proposta  
84 para a composição do Conselho. A Prof<sup>a</sup>. Leonilda fala que tem que ter  
85 bom senso, não tem como ter 07 (sete) docentes, por exemplo, do  
86 DEFIS. Isso geraria dificuldades, inclusive, para outras  
87 representações. Têm-se poucos interessados e um mesmo  
88 representante não pode estar representando em mais de um  
89 Colegiado Deliberativo na UFU, conforme Regimento Geral. O Prof.  
90 Sidiney pergunta se a representação por categoria, é por  
91 Departamento. O Sr. Presidente esclarece que é do Instituto, como um

92 todo. Lembra que na Assembléia houve concordância de que  
93 deveria ficar assim, tendo sido acatado pela Comissão designada  
94 para elaboração desse Regimento Interno. Procede-se a entrada da  
95 Conselheira Rosângela. A Prof<sup>a</sup>. Leonilda sugere: 01 (um)  
96 representante para cada Núcleo/Departamento, totalizando 03 (três),  
97 01 (um) por categoria, do Instituto, ficaria mais 04 (quatro), somando-  
98 se 07 (sete), mais 02 (dois) Coordenadores, mais 03 Departamentos,  
99 mais 02 (dois) representantes discentes. Seria a seguinte  
100 composição: *o Diretor, Coordenador do Programa de Pós-Graduação,*  
101 *da Graduação, do Ciclo Básico, Coordenadores de Departamentos,*  
102 *um representante docente de cada Departamento, das categorias, dos*  
103 *discentes e dos técnico-administrativos.* Acrescenta que se algum  
104 Departamento porventura queira se dividir, como ficaria? Por isso teve  
105 idéia de estipular um número. O Prof. Sidiney preocupa-se com a  
106 quantidade de docentes. Após discussão ficou aprovada a seguinte  
107 redação para o Artigo 19: **I. Diretor do ICBIM, como seu Presidente;**  
108 **II. Coordenador do Curso de Graduação; III. Coordenador do**  
109 **Programa de Pós-Graduação; IV. Coordenador das disciplinas do**  
110 **Ciclo Básico; V. Coordenadores dos Departamentos; VI. um**  
111 **representante docente de cada Departamento; VII. um**  
112 **representante docente por categoria, do ICBIM, eleitos entre seus**  
113 **pares na forma do disposto neste Regimento Interno; VIII. dois**  
114 **representantes dos técnicos administrativos, eleitos entre seus**  
115 **pares, na forma do disposto neste Regimento Interno; IX. um**  
116 **representante discente do Curso de Graduação em Biomedicina**  
117 **do ICBIM. Em não havendo representante indicado do Curso de**  
118 **Biomedicina, poderá haver um representante discente que esteja**  
119 **cursando disciplinas ministradas pelo ICBIM, eleito entre seus**  
120 **pares, na forma do disposto neste Regimento Interno; X. um**  
121 **representante discente do Programa de Pós-Graduação do ICBIM,**  
122 **eleito entre seus pares, na forma do disposto neste Regimento**  
123 **Interno e, XI. um representante de Conselho Regional de**  
124 **profissionais que tiveram em seu curso disciplinas ministradas**  
125 **pelo ICBIM, indicado por sua Diretoria.** Discute-se a seguir o artigo  
126 28 (vinte e oito), quanto ao Assistente Administrativo do ICBIM. A  
127 Comissão, depois da discussão em Assembléia e a interpretação do  
128 DEFIS, sugeriu criar uma Secretaria Geral. O Sr. Presidente fala que  
129 já tem a Secretaria do ICBIM. Fala-se do artigo 25 (vinte e cinco). São  
130 lidas as competências do Assistente Administrativo do ICBIM. A  
131 representante administrativa Walkyria fala da competência do

132 Assistente na Universidade. A Prof<sup>ª</sup>. Leonilda pergunta a experiência  
133 do Sr. Diretor, explicando o mesmo que em função de não termos um  
134 Vice-Diretor para dividir-se as atividades, precisa-se de uma pessoa,  
135 por isto pensou em um Gerente para acompanhar e providenciar as  
136 necessidades rotineiras que surgem tais como falta de material,  
137 concertos, etc. O Prof. Jomar diz que tem que criar idéia, mecanismo  
138 geral, criar um Setor para resolver problemas. É sugerida uma  
139 Secretaria Administrativa. A Prof<sup>ª</sup>. Rosângela sugere um Chefe de  
140 Secretaria. A funcionária Walkyria sugere que se tenha uma Secretaria  
141 só. A Prof<sup>ª</sup>. Dagmar fala que não vê possibilidade por ora, não tem  
142 como. Precisa-se de entregar e receber os Diários, as  
143 correspondências etc... Procede-se à retirada da Conselheira Juliana.  
144 Passa-se a discutir os artigos 28 e 29 (vinte e oito e vinte e nove). O  
145 Prof. Jomar sugere fazer um Regimento aberto, não fechado. Discute-  
146 se sobre o cargo de Gerente, Assistente Administrativo, funções. A  
147 Prof<sup>ª</sup>. Divina vai lendo as atividades da secretaria administrativa por  
148 itens. O Sr. Presidente sugere parágrafo único: Secretaria  
149 Administrativa, sendo que as atividades da Secretaria Administrativa  
150 serão exercidas por técnico-administrativos, acrescentar item  
151 manutenção e reparo de bens patrimoniais. Após essas  
152 considerações, ficou aprovado as seguintes alterações para os Artigos  
153 28 e 29: **Artigo 28. Diretamente subordinado ao Diretor haverá uma**  
154 **Secretaria Administrativa do ICBIM, com atribuições de, dentre**  
155 **outras, planejar, orientar e executar atividades pertinentes à**  
156 **Administração em seus vários segmentos, dando suporte**  
157 **administrativo e técnico ao Diretor do ICBIM, promovendo**  
158 **contatos com os diversos Setores e ainda com terceiros. Artigo**  
159 **29. Compete à Secretaria Administrativa do ICBIM: a. orientar a**  
160 **execução dos trabalhos ou atividades do Setor; b. Manter**  
161 **atualizada a aplicação de leis, normas e regulamentos referentes**  
162 **à Administração geral e específica, bem como prestar**  
163 **informações e orientações no âmbito da Unidade; c. Executar**  
164 **atividades de complexidade mediana tais como o estudo e análise**  
165 **de processos de interesse geral ou específico do Setor, bem**  
166 **como acompanhar sua tramitação; d. Participar da elaboração de**  
167 **projetos referentes à melhoria dos serviços da Unidade; e.**  
168 **Manter contatos internos e/ou externos, para discutir ou estudar**  
169 **assuntos relacionados com outros Setores e problemas de**  
170 **natureza técnica, legal ou financeira que sejam de interesse da**  
171 **Instituição; f. Participar, mediante supervisão e orientação dos**

172 trabalhos de ocorrências ou tomada de preços para a aquisição  
173 de material, redigindo contratos, termos correspondentes; g.  
174 Minutar contratos para fornecimento de material; h. Auxiliar na  
175 elaboração de relatórios e projetos da Unidade; i. Auxiliar na  
176 preparação e controle do orçamento geral da Unidade; j. Manter  
177 registro e controle do patrimônio da Unidade; k. Providenciar  
178 levantamento de dados administrativos e estatísticos; l. Participar  
179 direta ou indiretamente de serviços relacionados às verbas,  
180 processos e convênios; m. Executar outras tarefas da mesma  
181 natureza e nível de dificuldade; n. Acompanhar obras e reparos  
182 na estrutura física dos prédios da Unidade; o. Desempenhar  
183 tarefas necessárias ao funcionamento administrativo do ICBIM e,  
184 p. Providenciar manutenção e reparo dos bens patrimoniais do  
185 ICBIM. **Parágrafo único. As atividades da Secretaria**  
186 **Administrativa serão exercidas por técnico-administrativos.**  
187 Passa-se ao Capítulo VII (sete): Das Coordenações dos  
188 Departamentos, lendo o Sr. Presidente, o Artigo 49. Discute-se quanto  
189 à possibilidade de dividir ou não os atuais Departamentos. O Prof.  
190 Sidiney sugere estipular 12 (doze) docentes. Vai amarrar ou não. A  
191 Prof<sup>a</sup>. Leonilda fala que vai engessar com 12 (doze). A idéia geral era  
192 o inverso “liberar”, estipular pelo menos um mínimo. Tem Unidade com  
193 12 (doze) docentes. A Prof<sup>a</sup>. Divina coloca que se está se restringindo  
194 as atividades do Departamento para acadêmicas. Em função do novo  
195 Curso pode-se criar novo Departamento, para que brigar e querer ser  
196 Departamento isolado. Sugere que fique como está, deve amarrar o  
197 que temos. O Prof. Sidiney coloca que pode ocorrer, tem meandros  
198 políticos que podem levar a isto. A Prof<sup>a</sup>. Leonilda lembra que o  
199 Instituto de Genética e Bioquímica (INGEB) não quis ficar no Instituto.  
200 O Sr. Presidente sugere manter como está, se quiser criar  
201 Departamento com 05 (cinco) docentes, vai ficar para este Conselho,  
202 aqui vai discutir-se e definir se aprova ou não. Tem que deixar este  
203 desafio para nós mesmos. Propõe, submete-se ao CONICBIM e este  
204 Conselho vai decidir. Não adianta limitar, por uma regra que não sabe  
205 como vai ser. O Prof. Jomar fala que o Prof. Galo terá que ter  
206 argumentos para defender nas instâncias superiores. Passa-se ao  
207 Artigo 51, com proposta de restringir a 12 (doze) docentes ou  
208 manter como está. **Procede-se a votação. Manter como está: 07**  
209 **(sete) votos; acrescentar parágrafo único, limitando a 12 (doze)**  
210 **docentes: 02 (dois) votos; abstenção: nenhuma. É mantido como**  
211 **está o parágrafo 51 (cinquenta e um).** Discute-se sobre os bens

212 patrimoniais locados no ICBIM, quanto ao controle e responsabilidade.  
213 O Sr. Presidente lê o Regimento Geral, as atribuições do Diretor e da  
214 Unidade. Explica que o Diretor está no seu Gabinete, não tem  
215 condições de responder pelos equipamentos e mobiliários, por  
216 exemplo, de Setores distantes. O Prof. Sidiney argumenta que até o  
217 Chefe tem dificuldade de fazê-lo, a seu ver tem que colocar na  
218 responsabilidade do(s) técnico(s)-administrativo(s) que estão próximos  
219 dos mesmos. Estes estão diariamente no Setor, acompanham e  
220 sabem o que se tem. O Sr. Presidente fala que o Diretor tem que ter  
221 como co-responsáveis, aquele(s) que usa(m) e/ou que está(ão)  
222 próximo(s) dos equipamentos, mobiliário, etc. Discute-se quanto à  
223 questão de delegar responsabilidade ao técnico para tanto. A  
224 Conselheira Divina solicita autorização, retirando-se. O Prof. Marco  
225 Aurélio fala que de acordo com a realidade, é melhor deixar diluído,  
226 não especificar. O Prof. Sidiney diz que se não especificar, definir,  
227 alguém vai fazê-lo. Concorde que haja co-responsabilidade, só  
228 discorda de quem. A Prof<sup>a</sup>. Dagmar pergunta: e o aluno? Não é co-  
229 responsável? Precisa sê-lo, citando como exemplo o sumiço de uma  
230 objetiva e o reaparecimento por brincadeira de um aluno. O Prof.  
231 Sidiney fala que não pode responsabilizar-se o aluno. O Sr. Presidente  
232 fala que se mandar fazer levantamento, o técnico detecta falta de um  
233 equipamento, não sabe onde está. Como fica? A Prof<sup>a</sup>. Dagmar fala  
234 que no seu Laboratório os docentes e técnicos administram a  
235 responsabilidade dos equipamentos do mesmo, mas não pelos  
236 equipamentos de outros Setores. O procedimento deveria ser este. A  
237 Prof<sup>a</sup>. Leonilda fala que no Projeto de Criação da Unidade Acadêmica,  
238 constam os Laboratórios, as relações dos equipamentos, sendo  
239 responsáveis os docentes e os técnico-administrativos. A Prof<sup>a</sup>.  
240 Rosângela pergunta se a Secretaria vai ter levantamento de todos os  
241 equipamentos e vai saber por Setor. O Sr. Presidente fala que a idéia  
242 é esta mesma, mas quem usa tem que ser o responsável. Após  
243 discussão ficou aprovado a inclusão de um artigo, após o Artigo 92,  
244 com a seguinte redação: **Serão co-responsáveis pelos bens**  
245 **patrimoniais do ICBIM os docentes e técnicos-administrativos**  
246 **que lidarem diretamente com esses bens.** Passa-se aos Artigo 57  
247 (cinquenta e sete) – Item IV; sendo aprovado acrescentar “e de  
248 **extensão**” e Artigo 58 (cinquenta e oito) – Item III. sendo aprovado,  
249 sem manifestação contrária, a correção do mês de novembro para  
250 “**até o mês de dezembro**”. Artigos 78 (setenta e oito) item V (cinco):  
251 propõe-se retirada da palavra “por categoria”, ficando o item V com a

252 seguinte redação: **representante docente do ICBIM nos Conselho**  
253 **de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis**; O Sr. Presidente fala  
254 da representação na Associação de Docentes (ADUFU), se não  
255 caberia em qualquer item, continuaria como está, acrescentando o  
256 **item IX - em qualquer outro caso em que haja solicitação ao**  
257 **ICBIM, para indicação de representante(s).** Artigo 85 (oitenta e  
258 cinco) – I. nas eleições para escolha de Coordenadores, os candidatos  
259 que obtiveram a maioria dos pontos, observado o mínimo de setenta  
260 por cento de peso para a manifestação docente em relação às demais  
261 categorias; e - após discussão, ficou aprovado modificar a redação  
262 para: **nas eleições para escolha de Coordenadores, os candidatos**  
263 **que obtiveram a maioria dos pontos.** Nas Disposições transitórias  
264 aprovou-se a correção do Artigo 87 com junção dos itens VII e VIII,  
265 para DEMOR (Departamento de Morfologia). A funcionária Walkyria  
266 chama atenção para o Parágrafo 3º, do Artigo 87, que além de  
267 substituir a palavra Núcleos por Departamentos, deve-se excluir o  
268 restante da frase, sendo aprovado por todos, com a seguinte redação:  
269 **“inicialmente o ICBIM terá as seguintes Secretarias de**  
270 **Coordenação de Departamento e de Pós-Graduação, que poderão**  
271 **conjuguar atividades de um ou mais departamentos, conforme**  
272 **deliberação do Conselho do ICBIM”.** Ficou aprovado também, a  
273 inclusão de um outro parágrafo, preferencialmente o 1º, com a  
274 seguinte redação: **“A criação da Coordenação do Curso de**  
275 **Graduação em Biomedicina, fica condicionada à aprovação do**  
276 **Curso pelo CONSUM e à sua implantação”.** O Sr. Presidente  
277 procede à leitura do Artigo 92. A funcionária Walkyria cita o item VI  
278 (seis)- controlar o estoque do material de consumo dos laboratórios do  
279 ICBIM, sugerindo alterar a redação para **“controlar o estoque do**  
280 **material de consumo dos laboratórios da sua área de atuação”**,  
281 pois ICBIM fica generalizado, sendo aprovado por todos. O Prof.  
282 Jomar sugere acrescentar ao final do item VII a seguinte redação:  
283 **“salvo por indicação em contrário do Diretor do Instituto”**; o que  
284 foi aprovado por todos. O Prof. Sidiney sugere distinguir o técnico de  
285 nível superior. Os demais concordam que deve permanecer como  
286 está, não podemos fazê-lo. É aprovado a alteração da redação dos  
287 itens VI e VII, de ICBIM para **“de sua área de atuação”**. A Profª.  
288 Dagmar fala que temos um plano de trabalho defasado. Há  
289 concordância de retirar do item XVI, quanto ao auxílio aos docentes  
290 durante a aplicação de avaliações em geral, a parte teórica,  
291 permanecendo com a seguinte redação: **“executar outras tarefas da**

292 **mesma natureza e mesmo nível de dificuldade, e auxiliar os**  
293 **docentes durante a aplicação de avaliação em geral (práticas)** ,  
294 Ainda como atribuição do técnico-administrativo, levanta-se quanto ao  
295 cargo de Bioterista, discutindo-se da existência ou não do mesmo. O  
296 Sr. Presidente fala que o Bioterista é um só e responsável pelo  
297 Biotério, não é o nosso caso, pois aqui são funcionários auxiliares. A  
298 Prof<sup>a</sup>. Leonilda acrescenta que o mesmo vai zelar pelo “depositário de  
299 animais”, não Biotério. O Prof. Marco Aurélio levanta que tem técnico  
300 que diz que não está escrito e então não irá fazer. Deve a seu ver,  
301 incluir item que mencione que deva respeitar a especificidade de cada  
302 área. A funcionária Walkyria pede que retorne à página 8 (oito), Artigo  
303 26 (vinte e seis), questionando as atribuições, sendo esclarecido,  
304 permanecendo como está. Quanto ao Artigo 36 (trinta e seis) que trata  
305 da competência da Secretaria da Coordenação de Curso de  
306 Graduação, propõe a **retirada do item B, “realizar os serviços de**  
307 **editoração dos anteprojetos de resoluções, indicações,**  
308 **proposições e pareceres a serem apresentados”** o que foi mantido  
309 por ser competência daquela Secretaria. O Sr. Presidente sugere  
310 alterar o Artigo 32 item XX e da mesma forma o item XXII do Artigo 43,  
311 para a seguinte redação: **“expedir atos “normativos” e ordinatórios**  
312 **nos casos e processos de sua competência, de acordo com o**  
313 **disposto no Regimento Geral”**, o que foi aprovado por todos. Com  
314 essas alterações, fica concluída as correções no Regimento Interno do  
315 ICBIM, a ser encaminhado para a Comissão Institucional incumbida  
316 de verificar e submeter ao CONSUN todos os Regimentos Internos  
317 das Unidades Acadêmicas da UFU. O Prof. Marco Aurélio pergunta se  
318 não vai levar na próxima reunião novamente para aprovação. O Sr.  
319 Presidente esclarece que encerrou-se o assunto de propostas e  
320 alterações do Regimento Interno do ICIBIM, pelo menos nesta fase  
321 devendo-se aguardar as observações e encaminhamentos a serem  
322 dados pela referida Comissão Institucional. Este é parte do Projeto da  
323 Criação da Unidade, precisamos ainda das informações dos  
324 Departamentos para ser feito o mesmo. A Prof<sup>a</sup>. Leonilda fala quanto  
325 à quantidade do número de docentes etc, já checou, quanto à área  
326 administrativa fica o problema da Anatomia Animal. Como vai ficar no  
327 Projeto. O Sr. Presidente fala que tem que fazer o Organograma e  
328 anexar ao Regimento Interno. Finaliza, que com as observações feitas  
329 hoje, considera-se o Regimento do Instituto aprovado. Pode-se enviar  
330 uma cópia para cada Conselheiro para verificação final, sendo que no  
331 prazo máximo de 01 (uma) semana deve ser enviado à Diretoria, mas

332 não volta mais em reunião para discussão e sim para aprovação do  
333 documento final. É encerrado o assunto. O Prof. Sidiney solicita  
334 autorização para repassar as informações e avisos da reunião ocorrida  
335 da ADUFU, sendo feito. Nada mais havendo para ser registrado,  
336 considerou-se encerrada a reunião às 17:45 (dezessete horas e  
337 quarenta e cinco minutos). Eu, Ana Maria de Freitas Melo, Secretária  
338 ad hoc, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será assinada  
339 por mim Secretária e pelo Presidente desta reunião.



**SECRETÁRIA**

**PRESIDENTE**